



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1271, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a Alteração da Lei Municipal n.º. 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025; da Lei n.º. 1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexos, e, a Lei n.º. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para Inclusão do Programa Fornecimento de Vale Alimentação para Servidores.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte LEI

TÍTULO I CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO DA ATIVIDADE, DO LIMITE DE CRÉDITO, E ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL - PPA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal n.º 1063, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA quadriênio 2022-2025, e seus anexos, no ano de 2025, através da inclusão no Anexo da referida Lei, a ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, com seus respectivos valores anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à cada Secretaria, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida ATIVIDADE, nas Secretarias abaixo nominadas como seguem.

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

208 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 4 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

209 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

210 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

211 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

212 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: 361

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 60.000,00
EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

213 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: 452

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 60.000,00
URBANISMO
SERVIÇOS URBANOS
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial dos valores destinados às ATIVIDADES vinculadas aos Programas e Secretarias Municipais conforme abaixo descrito:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 4

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R\$ 60.000,00
ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

112 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 243

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$ 60.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: 301

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 60.000,00
SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

61 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: 365

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL R\$ 60.000,00
EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

62 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: 361

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 60.000,00
EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

13 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: 452

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
R\$ 60.000,00
URBANISMO
SERVIÇOS URBANOS
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1252, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, no ano de 2025, através da inclusão no Anexo da referida Lei, a ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, com seu respectivo valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à cada Secretaria, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida ATIVIDADE, nas Secretarias abaixo nominadas como seguem:

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

208 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 4 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

209 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

210 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

211 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

212 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

202 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, dos valores destinados às ATIVIDADES vinculadas aos Programas e Secretarias Municipais conforme abaixo descrito:



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 4

ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

112 - ATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 8

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

42 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 10

SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301

ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

51 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 12

EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 385

EDUCAÇÃO INFANTIL

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

52 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 12

EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 381

ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

13 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

PÚBLICAS

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 15

URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452

SERVIÇOS URBANOS

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA E SEUS ANEXOS

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, no exercício financeiro de 2025, através da inclusão nos Anexos da referida Lei, a ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, com seu respectivo valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à cada Secretaria, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida ATIVIDADE, nas Secretarias abaixo nominadas como seguem:



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 011 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0 00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3 00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3 80.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3 80.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10010 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80 000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 010 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0011 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0 00.00 00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3 00.00 00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3 80.00 00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3 80.46 00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0 00.00 00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3 00.00 00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3 80.00 00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3 80.46 00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10030 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 022 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0 00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3 00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3 80.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3 80 46 00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10040 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 022 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0 00 00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3 00 00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3 80 00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3 80 46 00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10050 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 008 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

10060 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

Art. 6º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à anulação parcial, da dotação orçamentária abaixo especificada do Orçamento Geral do Município de Ibaí, conforme abaixo descrito:

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATIVIDADE: 2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

00370 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0011 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ATIVIDADE: 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

JURÍDICA

01880 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2032 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Manutenção do Fundo Municipal

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.35.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

02720 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMA:0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
04340 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:361 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2044 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS -
04640 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 006 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00.00 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO
09280 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IBAÍTI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1271, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025, da Lei nº 1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexos, e, a Lei nº 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão do Programa Fornecimento de Vale Alimentação para Servidores.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte LEI.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DA ATIVIDADE, DO LIMITE DE CRÉDITO E ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL - PPA

Art 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1063, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA quadriênio 2022-2025, e seus anexos, no ano de 2025, através da inclusão no Anexo da referida Lei, a **ATIVIDADE** do **PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES**, com seus respectivos valores anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à cada Secretaria, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0 1.00 000000, para dar suporte às despesas, da referida **ATIVIDADE**, nas Secretarias abaixo nominadas como seguem

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

208 – ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES	R\$ 80.000,00
FUNÇÃO 4	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Fonte de Recursos: 0 1.00 00000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

209 – ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES	R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Fonte de Recursos: 0 1.00.00000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

210 – ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES	R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
Fonte de Recursos: 0 1.00.00000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

211 – ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES	R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 385	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Fonte de Recursos: 0 1.00.00000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2928

Ano 2025

Página 9 de 69

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 06 de Agosto de 2025

212 - ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

213 - ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial dos valores destinados às ATIVIDADES vinculadas aos Programas e Secretarias Municipais conforme abaixo descrito.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 4 ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

112 - ATIVIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

141 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$
80.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

51 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

52 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

13 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES



CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1252, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, no ano de 2025, através da inclusão no Anexo da referida Lei, a **ATIVIDADE** do **PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES**, com seu respectivo valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à cada Secretaria, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0 1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida **ATIVIDADE**, nas Secretarias abaixo nominadas como seguem.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

208 - ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES	R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 4	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Fonte de Recursos: 0 1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

209 - ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES	R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Fonte de Recursos: 0 1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

210 - ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES	R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
Fonte de Recursos: 0 1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

211 - ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES	R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 305	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Fonte de Recursos: 0 1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

212 - ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES	R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Fonte de Recursos: 0 1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

202 - ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES	R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 462	SERVIÇOS URBANOS	
Fonte de Recursos: 0 1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, dos valores destinados às **ATIVIDADES** vinculadas aos Programas e Secretarias Municipais conforme abaixo descrito.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Edição nº 2928
Ano 2025
Página 11 de 69

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 06 de Agosto de 2025

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 4 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

112 - ATIVIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$ 80.000,00
FUNÇÃO 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

42 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

51 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 385 EDUCAÇÃO INFANTIL

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

52 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

13 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E SEUS ANEXOS

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, no exercício financeiro de 2025, através da inclusão nos Anexos da referida Lei, a ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, com seu respectivo valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à cada Secretaria, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida ATIVIDADE, nas Secretarias abaixo nominadas como seguem.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2928

Ano 2025

Página 12 de 69

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 06 de Agosto de 2025

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 011 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10010 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 010 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0011 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10020 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10030 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 022 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10040 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 022 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10050 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2928

Ano 2025

Página 13 de 69

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 06 de Agosto de 2025

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 006 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.40.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10060 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

Art. 6º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à anulação parcial, da dotação orçamentária abaixo especificada do Orçamento Geral do Município de Ibaiti, conforme abaixo descrito

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATIVIDADE: 2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
00370 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0011 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATIVIDADE: 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01680 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2032 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Manutenção do Fundo Municipal

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
02720 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2928

Ano 2025

Página 14 de 69

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 06 de Agosto de 2025

PROGRAMA:0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

04340 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 30.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO:361 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA:0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2044 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

04610 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 006 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO:243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA:0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

06280 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 022 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025; da Lei nº. 1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexos, e, a Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão do Programa Fornecimento de Vale Alimentação para Servidores.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO**, a seguinte LEI.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DA ATIVIDADE, DO LIMITE DE CRÉDITO, E ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL – PPA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1063, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA quadriênio 2022-2025, e seus anexos, no ano de 2025, através da inclusão no Anexo da referida Lei, a **ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES**, com seus respectivos valores anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à cada Secretaria, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida **ATIVIDADE**, nas Secretarias abaixo nominadas como seguem:

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

208 – ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO	A SERVIDORES
	R\$ 80.000,00	
FUNÇÃO: 4	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

209 – ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A	
	SERVIDORES	R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

210 – ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A	
-----------------	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

FUNÇÃO: 10	SERVIDORES	R\$ 80.000,00
SUBFUNÇÃO: 301	SAÚDE	
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000	ATENÇÃO BÁSICA	
	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

211 – ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A	
	SERVIDORES	R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

212 – ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A	
	SERVIDORES	R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

213 – ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A	
	SERVIDORES	R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 452	SERVIÇOS URBANOS	
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, dos valores destinados às **ATIVIDADES** vinculadas aos Programas e Secretarias Municipais conforme abaixo descrito

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 – ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	R\$ 80.000,00	
FUNÇÃO: 4	ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

112 – ATIVIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	R\$ 80.000,00	
FUNÇÃO: 8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144 – ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 80.000,00
-----------------	--	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

FUNÇÃO: 10
SUBFUNÇÃO: 301
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

51 – ATIVIDADE
FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 366
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
R\$ 80.000,00
EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

52 – ATIVIDADE
FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
R\$ 80.000,00
EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

13 – ATIVIDADE
FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 452
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
R\$ 80.000,00
URBANISMO
SERVIÇOS URBANOS
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1252, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, no ano de 2025, através da inclusão no Anexo da referida Lei, a **ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES**, com seu respectivo valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à cada Secretaria, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.00000, para dar suporte às despesas, da referida **ATIVIDADE**, nas Secretarias abaixo nominadas como seguem:

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

208 – ATIVIDADE
FUNÇÃO: 4
SUBFUNÇÃO: 122
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL
R\$ 80.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

209 – ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A	
FUNÇÃO: 8	SERVIDORES	R\$ 80.000,00
SUBFUNÇÃO: 243	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

210 – ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A	
FUNÇÃO: 10	SERVIDORES	R\$ 80.000,00
SUBFUNÇÃO: 301	SAÚDE	
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000	ATENÇÃO BÁSICA	
	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

211 – ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A	
FUNÇÃO: 12	SERVIDORES	R\$ 80.000,00
SUBFUNÇÃO: 365	EDUCAÇÃO	
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

212 – ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A	
FUNÇÃO: 12	SERVIDORES	R\$ 80.000,00
SUBFUNÇÃO: 361	EDUCAÇÃO	
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

202 – ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A	
FUNÇÃO: 15	SERVIDORES	R\$ 80.000,00
SUBFUNÇÃO: 452	URBANISMO	
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000	SERVIÇOS URBANOS	
	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a *anulação parcial*, dos valores destinados às **ATIVIDADES** vinculadas aos Programas e Secretarias Municipais conforme abaixo descrito:

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 – ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO: 4	R\$ 80.000,00	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

112 – ATIVIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

42 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

51 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 385 EDUCAÇÃO INFANTIL

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

52 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

13 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SEUS ANEXOS

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, no exercício financeiro de 2025, através da inclusão nos Anexos da referida Lei, a **ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES**, com seu respectivo valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à cada Secretaria, na Fonte de Recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida **ATIVIDADE**, nas Secretarias abaixo nominadas como seguem:

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 011 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3 0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3 3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10010 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 010 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0011 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3 0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3 3 00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10020 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3 0 00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3 3 00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10030 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 022 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3 0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3 3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO

10040 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 022 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO

10050 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 006 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO

10060 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

Art. 6º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, da dotação orçamentaria abaixo especificada do Orçamento Geral do Município de Ibaiti, conforme abaixo descrito:

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

00370 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0011 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATIVIDADE: 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
3 0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3 3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3 3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01880 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2032 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Manutenção do Fundo Municipal
3 0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3 3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3 3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
02720 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3 0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3 1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3 1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
04340 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2044 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3 0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3 1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3 1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
04640 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

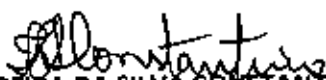
ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 006 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00 00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
08280 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80 000,00

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. SALA DAS COMISSÕES, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).


VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS


TADEU DE JESUS SALOMÃO


TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 022 DE 03 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 1083 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025; da Lei nº 1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexos, e, a Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LDA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão do Programa Fornecimento de Vale Alimentação para Servidores.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte LEI

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DA ATIVIDADE, DO LIMITE DE CRÉDITO, E ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL - PPA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1083, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA quadriênio 2022-2025, e seus anexos, no ano de 2025, através da inclusão no Anexo da referida Lei, a **ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES**, com seus respectivos valores anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à cada Secretária, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas da referida **ATIVIDADE**, nas Secretarias abaixo nominadas como seguem:

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

208 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: 122

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

PROGRAMA DE FORNECIMENTO
SERVIDORES
ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

DE VALE ALIMENTAÇÃO A
R\$ 80.000,00

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

209 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 243

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

PROGRAMA DE FORNECIMENTO
SERVIDORES
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

DE VALE ALIMENTAÇÃO A
R\$ 80.000,00

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

210 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: 301

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

PROGRAMA DE FORNECIMENTO
SERVIDORES
SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

DE VALE ALIMENTAÇÃO A
R\$ 80.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

211 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA DE FORNECIMENTO
SERVIDORES
EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL

DE VALE ALIMENTAÇÃO A
R\$ 80.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Folha 01 de 01 - 17/05/2017 - 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

212 - ATIVIDADE

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES
EDUCAÇÃO R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: 361

ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

213 - ATIVIDADE

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: 452

SERVIÇOS URBANOS

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, dos valores destinados às ATIVIDADES vinculadas aos Programas e Secretarias Municipais conforme abaixo descrito:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 4

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

112 - ATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 243

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: 301

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

51 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: 365

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

62 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: 361

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS



13 - ATIVIDADE
FUNÇÃO: 13
SUBFUNÇÃO: 137

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

MANUTENÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
R\$ 80.000,00 CNPJ 77.774.677/0001-01
URBANISMO
SERVIÇOS URBANOS
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1252, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, no ano de 2025, através da inclusão no Anexo da referida Lei, a ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, com seu respectivo valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à cada Secretaria, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida ATIVIDADE, nas Secretarias abaixo nominadas como seguem:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

208 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: 122

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES
ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
R\$ 80.000,00

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

209 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 243

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
R\$ 80.000,00

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

210 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: 301

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES
SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
R\$ 80.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

211 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: 385

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES
EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
R\$ 80.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

212 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: 381

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES
EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
R\$ 80.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

202 - ATIVIDADE

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES
R\$ 80.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

FUNÇÃO: 452

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

URBANISMO ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇOS URBANOS Nº 7.774.677/0001-01
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, dos valores destinados às ATIVIDADES vinculadas aos Programas e Secretarias Municipais conforme abaixo descrito:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 4

ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

112 - ATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 8

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

42 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 10

SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301

ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

51 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 12

EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365

EDUCAÇÃO INFANTIL

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

52 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12

EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361

ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

13 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 13

URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452

SERVIÇOS URBANOS

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E SEUS ANEXOS



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal, no exercício financeiro de 2025, através da inclusão nos Anexos da referida Lei, a ATIVIDADE DO PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, com seu respectivo valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à cada Secretaria, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida ATIVIDADE, nas Secretarias abaixo nominadas como seguem:

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 011 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10010 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 010 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0011 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10030 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 022 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 305 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10040 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

UNIDADE: 222 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO CNPJ 77.774.677/0001-01
SUBFUNÇÃO: 351 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.48.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10050 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) **R\$ 80.000,00**

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 008 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.48.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10060 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) **R\$ 80.000,00**

Art. 6º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, da dotação orçamentária abaixo especificada do Orçamento Geral do Município de Ibaíti, conforme abaixo descrito:

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO GERAL
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATIVIDADE: 2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
00370 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) **R\$ 80.000,00**

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0011 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATIVIDADE: 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01880 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) **R\$ 80.000,00**

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

PROJETO DE LEI Nº 0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PARANÁ
ATIVIDADE: 2032 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Manutenção do Fundo Municipal
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.38.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
02720 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
04340 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2044 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
04640 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 006 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
08280 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA
CAMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de agosto do
ano de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA


CARLOS EDUARDO PEREIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

Estado do Paraná
PROTOCOLO

Nº 301 DATA 18/07/25

Ref. _____

Ibaí 17 de julho de 2025.
Ofício GP n.º 365/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibaí/PR.
André Zaninetti de Matos

Assunto: Solicitação de Apreciação em Regime de Urgência

Senhor Presidente,

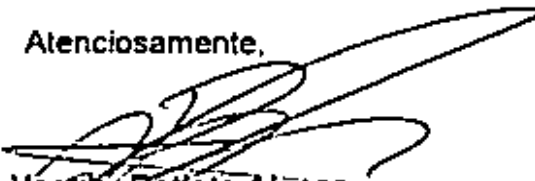
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a apreciação, em regime de urgência, dos Anteprojeto de lei n.º 022, 024 e 025, encaminhados a essa Egrégia Casa legislativa.

A presente solicitação justifica-se diante da relevância da matéria tratada nos referidos Anteprojeto, os quais versam sobre a instituição e regulamentação do Vale-Alimentação destinados aos servidores Públicos Municipais.

A apreciação em regime de urgência se faz necessária a fim de viabilizar a tramitação e aprovação em tempo hábil, possibilitando o Poder Executivo a adoção das medidas administrativas indispensáveis à implementação e pagamento do benefício o quanto antes possível.

Contando com a costumeira atenção e sensibilidade de Vossa Excelência e dos nobres vereadores quanto ao interesse público que reveste a matéria, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Vagner Batista Alves
Procurador Geral

11

1

2

3



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 022, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

Estado do Paraná

PROTOCOLO

Nº 698 DATA 07/07/25

Ref.

SECRETÁRIO

Encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Anteprojeto de Lei nº 0, de 16 de julho de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para a inclusão da ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, vinculadas nas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social com sua conta de despesa, vinculada a natureza de despesa específica, no Orçamento do ano em curso, aprovado pela Lei Municipal nº 1253/2024 de 31 de dezembro de 2024, e seus anexos, destinados às seguintes dotações orçamentárias

JUSTIFICATIVA.

A abertura do referido Crédito Adicional Especial, a que se refere este Anteprojeto de Lei, se faz necessário para incluir no orçamento do Município, a Atividade do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, suas contas de despesas vinculadas as naturezas de despesas e seus vínculos para dar suporte às despesas com a Implantação do VALE ALIMENTAÇÃO, que o Executivo pretende conceder aos servidores efetivos do Município e de suas entidades da Administração Indireta, haja visto que na Lei Orçamentaria deste ano não contempla essa ATIVIDADE.

Diante do acima exposto, submetemos o presente Anteprojeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/07/2025).

ROBERTO
REGAZZO 39
405850920

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI N.º 022 DE 17 DE JULHO DE 2025

Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 1083 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, com relação sobre o Plano Plurianual - PPA 2022-2025; da Lei nº. 1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOO e seus anexos, e, a Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que trata sobre LOA - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, nesses pontos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão do Programa Fornecedor de Vale Alimentação para Servidores.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, o PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU a seguinte LEI.

TÍTULO I CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO DA ATIVIDADE, FONTE DE CRÉDITO E ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL - PPA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1083, de 30 de dezembro de 2021, que trata sobre o Plano Plurianual - PPA quadriênio 2022-2025, e seus anexos, no ano de 2025, através da inclusão no Anexo da referida Lei, a ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, com seus respectivos valores anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à conta Secretária, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida ATIVIDADE, nas Secretarias abaixo nominadas como seguem:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

205 - ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES	R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 4	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

209 - ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES	R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

210 - ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES	R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

211 - ATIVIDADE	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES	R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

212 - ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

213 - ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial dos valores destinados às ATIVIDADES vinculadas aos Programas e Secretarias Municipais conforme abaixo descrito:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 4 ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

112 - ATIVIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

51 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 363 EDUCAÇÃO INFANTIL
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

52 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

13 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1252, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, no ano de 2025, através da inclusão no Anexo da referida Lei, a ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, com seu respectivo valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à cada Secretaria, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0 1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida ATIVIDADE, nas Secretarias abaixo nominadas como seguem:

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

208 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 4 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

209 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

210 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

211 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

212 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

202 – ATIVIDADE PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, dos valores destinados às ATIVIDADES vinculadas aos Programas e Secretarias Municipais conforme abaixo descrito:



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 4

ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

112 - ATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 8

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

42 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 10

SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301

ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

51 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 12

EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365

EDUCAÇÃO INFANTIL

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

52 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 12

EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361

ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

13 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

PÚBLICAS

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 15

URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452

SERVIÇOS URBANOS

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E SEUS ANEXOS

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, no exercício financeiro de 2025, através da inclusão nos Anexos da referida Lei, a ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, com seu respectivo valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à cada Secretaria, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida ATIVIDADE, nas Secretarias abaixo nominadas como seguem:

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 011 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.48.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10010 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 010 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0011 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.48.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.48.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10030 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 022 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.48.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10040 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 022 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.48.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10050 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 006 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.48.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

10060 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

Art. 6º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, da dotação orçamentária abaixo especificada do Orçamento Geral do Município de Ibaí, conforme abaixo descrito:

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

00370 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0011 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ATIVIDADE: 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

JURÍDICA

01880 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2032 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Manutenção do Fundo Municipal

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

02720 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 385 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

04340 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2044 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
04640 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 006 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2260 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
08280 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (17.07.2025).

ROBERTO A. REGAZZO
REGAZZO:3940
5850920
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
IBAITI



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 022, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná
PROTOCOLO

Nº 698 DATA 17/07/25

Ref. _____

SECRETÁRIO

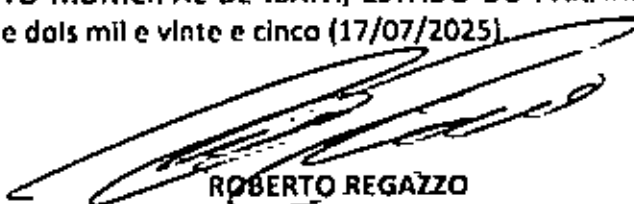
Encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Anteprojeto de Lei nº 022 de 17 de julho de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial, para a inclusão da ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, vinculadas nas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social com sua conta de despesa, vinculada a natureza de despesa específica, no Orçamento do ano em curso, aprovado pela Lei Municipal nº 1182/2023 de 29 de dezembro de 2023 e seus anexos, destinados às seguintes dotações orçamentárias

JUSTIFICATIVA.

A abertura do referido Crédito Adicional Suplementar Especial, a que se refere este Anteprojeto de Lei, se faz necessário para incluir no orçamento do Município, a Atividade do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, suas contas de despesas vinculadas as naturezas de despesas e seus vínculos, para dar suporte às despesas com a implantação do VALE ALIMENTAÇÃO, que o Executivo pretende conceder aos servidores efetivos do Município e de suas entidades da Administração Indireta, haja visto que na Lei Orçamentaria deste ano não contempla essa ATIVIDADE.

Diante do acima exposto, submetemos o presente Anteprojeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/07/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI N.º 022, DE 17 DE JULHO DE 2025

Autoriza a Alteração da Lei Municipal n.º 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025, da Lei n.º 1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexos, e, a Lei n.º 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão do Programa Fornecimento de Vale Alimentação para Servidores.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte LEI

TÍTULO I CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO DA ATIVIDADE, DO LIMITE DE CRÉDITO, E ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL - PPA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal n.º 1063, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA quadriênio 2022-2025, e seus anexos, no ano de 2025, através da inclusão no Anexo da referida Lei, a ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, com seus respectivos valores anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a cada Secretaria, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida ATIVIDADE, nas Secretarias abaixo nominadas como seguem:

4 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

208 – ATIVIDADE / PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 4 / ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 / ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 / RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

209 – ATIVIDADE / PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 8 / ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 / RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

9 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

210 – ATIVIDADE / PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 10 / SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 / ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 / RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

211 – ATIVIDADE / PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES R\$ 80.000,00
FUNÇÃO: 12 / EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 / EDUCAÇÃO INFANTIL
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 / RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

212 - ATIVIDADE

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 12

EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 351

ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

213 - ATIVIDADE

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 13

URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452

SERVIÇOS URBANOS

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, dos valores destinados às ATIVIDADES vinculadas aos Programas e Secretarias Municipais conforme abaixo descrito:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 4

ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recursos

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

112 - ATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 8

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

9 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

42 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 10

SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301

ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

51 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 12

EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 355

EDUCAÇÃO INFANTIL

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

52 - ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 80.000,00

FUNÇÃO: 12

EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 351

ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

13 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: 452

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

R\$ 80.000,00

URBANISMO

SERVIÇOS URBANOS

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1252, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, no ano de 2025, através da inclusão no Anexo da referida Lei, a ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, com seu respectivo valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à cada Secretaria, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida ATIVIDADE, nas Secretarias abaixo nominadas como seguem:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

208 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: 122

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES

R\$ 80.000,00

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

209 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 243

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES

R\$ 80.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

9 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

210 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: 301

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES

R\$ 80.000,00

SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

211 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: 365

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES

R\$ 80.000,00

EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

212 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: 361

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES

R\$ 80.000,00

EDUCAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

202 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: 452

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A
SERVIDORES

URBANISMO

SERVIÇOS URBANOS

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

R\$ 80.000,00

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, dos valores destinados às ATIVIDADES vinculadas aos Programas e Secretarias Municipais conforme abaixo descrito:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: 122

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 80.000,00

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

112 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 243

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 80.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

9 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

42 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: 301

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 80.000,00

SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

10 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

51 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: 365

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

R\$ 80.000,00

EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

52 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: 361

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 80.000,00

EDUCAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

13 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: 452

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

URBANISMO

SERVIÇOS URBANOS

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

R\$ 80.000,00



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA E SEUS ANEXOS

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1253, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, no exercício financeiro de 2025, através da inclusão nos Anexos da referida Lei, a ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, com seu respectivo valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à cada Secretaria, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida ATIVIDADE, nas Secretarias abaixo nominadas como seguem:

ASSISTÊNCIA SOCIAL ?

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 011 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3 0 00.00 00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3.90.46 00.00 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO
10010 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 010 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0011 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3 0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3.90 46.00.00 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO
10020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00.00 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO
10030 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 022 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00 00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00.00 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

10040 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 022 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2200 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0 00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3 00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3 90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3 90.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10050 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

Art. 6º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, da dotação orçamentária abaixo especificada do Orçamento Geral do Município de Ibaí, conforme abaixo descrito:

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATIVIDADE: 2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.0 00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1 00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS
3.1 90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1 90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
00370 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0011 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATIVIDADE: 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
3.0 00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3 00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3 90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3 90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01880 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2032 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Manutenção do Fundo Municipal
3.0 00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3 00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3 90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3 90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
02720 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Votação 20
R\$ 80.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
04340 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VOL. 100000
DISPONÍVEL
R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2044 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
04640 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 80.000,00

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (17/07/2025)

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

EDITAL Nº 001, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 31 do Regimento Interno, resolve

TORNAR PÚBLICO

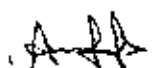
a todos os munícipes ibaitienses, que será realizada Audiência Pública às 19h15 do dia 22.07.2025, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Ananias Costa s/nº, referente aos seguintes Projetos de Lei:

- Projeto de Lei nº 022, de 17 de julho de 2025, de Súmula: Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, dispõe sobre o Plano Plurianual- PPA 2022-2025, da Lei nº 1252 de 31 de dezembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO e seus anexos, e, a Lei nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o LOA - Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão do Programa de Fornecimento de Vale Alimentação para Servidores.

- Projeto de Lei nº 024, de 17 de julho de 2025, de Súmula: Autoriza o Executivo Municipal realizar alteração da Lei nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o LOA - Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão da atividade de Programa de Fornecimento de Vale Alimentação para Servidores, no orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti (FHSMI) e das outras providências

- Projeto de Lei nº 025, de 17 de julho de 2025, de Súmula: Autoriza o Executivo Municipal realizar alteração da Lei nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o LOA - Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão da atividade de Programa de Fornecimento de Vale Alimentação a Servidores, no orçamento da FACAI e das outras providências.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (18.07.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



Câmara Municipal de Ibaiti

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL Nº 001, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 31 do Regimento Interno, resolve

TORNAR PÚBLICO

a todos os munícipes ibaitienses, que será realizada Audiência Pública às 19h15 do dia 22-07-2025, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Ananias Costa s/nº, referente aos seguintes Projetos de Lei:

- Projeto de Lei nº 022, de 17 de julho de 2025, de Súmula: Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº 1069 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, dispõe sobre o Plano Plurianual- PPA 2022-2025; da Lei nº1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e seus anexos, e, a Lei nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o LOA - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão do Programa de Fornecimento do Vale Alimentação para Servidores.

- Projeto de Lei nº 024, de 17 de julho de 2025, de Súmula: Autoriza o Executivo Municipal realizar alteração da Lei nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o LOA - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão da atividade do Programa de Fornecimento do Vale Alimentação a Servidores, no orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - FHSMI, e dá outras providências

- Projeto de Lei nº 025, de 17 de julho de 2025, de Súmula: Autoriza o Executivo Municipal realizar alteração da Lei nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o LOA - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão da atividade do Programa de Fornecimento de Vale Alimentação a Servidores, no orçamento da FACAI e dá outras providências.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (18.07.2025).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AOS PROJETOS DE LEI Nº -
22/2025, 24/2025 E 25/2025, AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA EM DATA DE
22.07.2025 ÀS 19H15, NA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Nome completo	RG E Órgão expedidor	Assinatura
CARLOS G. PEREIRA	7.533.808-2 SSP/PR	Carlos G. Pereira
Mônica Lemes	9022604-5	Mônica Lemes
Salvatore Bento	4.258.764-2	Salvatore Bento
Sidney Ap. Moraes Brum	00674423904	Sidney Ap. Moraes Brum
MAURÍLIO M. GARCIA	3.405.752-1/PR	Maurício M. Garcia
LUIZ HENRIQUE D. PASILHA	10.649.455-0/SSP-PR	Luiz Henrique D. Pasilha
Anderson C. G. Buzquins	012.620.083-41	Anderson C. G. Buzquins
Tania P. S. Constantino	5251903-9/SSP-PR	Tania P. S. Constantino
Clair Ap. de Jesus	6.993.817-5	Clair Ap. de Jesus
Dilene I. do Nascimento	059.932.399-05	Dilene I. do Nascimento
Marcia Ferreira	009173047-2	Marcia Ferreira
Rosângela Jairo	725.857.579-00	Rosângela Jairo
André Zmora	769.869.439-72	André Zmora
Maria Lúcia da Silva	725.862.739	Maria Lúcia da Silva
Isabeline M. de A.	08628260986	Isabeline M. de A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AOS PROJETOS DE LEI Nº -
22/2025, 24/2025 E 25/2025, AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA EM DATA DE
22.07.2025 ÀS 19H15, NA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Nome completo	RG E Órgão expedidor	Assinatura
Dora Lúcia Piqueiro dos Santos	4.829.880-0 IBAÍTI	Dora Lúcia
Roberto G. Louco	5018630-5 SSPR	Roberto
José Roberto Piqueiro	2.539.699-4	José Roberto
Maurício de Melo Basso	4.770.049-3	Maurício
LUIS CAMPOS GEMINA	6752587-5	Luis Campos
ERNESTO F. GIMARAES LAMARCA	8047780-5 - SSP-PR	Ernesto
Anderson C. Basso	46001026-4 SSP	Anderson
Amanda C. Tangeli	10 396 810-0 SSPR	Amanda
Edilson Reis	064-804-69909	Edilson Reis
Jaqueline S. Silva	074.603.159-90	Jaqueline
Luís Carlos de Jesus	055 948 669-30	Luís Carlos
Kleber dos Santos	049 747 269 43	Kleber
Rosângela Teixeira	4399649892075	Rosângela
ANTONIO VILHEI	6.812 662 SSP	Antonio
Fulson Foulous	3.529.606-9	Fulson
Andréa C. Dias	4.368.767-0	Andréa



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

PARECER CONTÁBIL

Anteprojeto de Lei nº 022, de 17 de julho de 2025.

SÚMULA: “Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025; da Lei nº 1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexos, e a Lei nº 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão do Programa Fornecimento de Vale Alimentação para Servidores.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios de Contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público.

O objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

O espaço de atuação do Profissional de Contabilidade demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidência de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em:

- entidades do setor público; e

- ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas.

O orçamento, como sistema de Planejamento, define as ações para um determinado exercício, e os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

O referido Anteprojeto de Lei foi protocolado na Câmara Municipal de Ithaiti em 17/07/2025 sob o número 698, acompanhado de:

- Mensagem/justificativa.

Segundo a Lei 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, revolução intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.

Segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Conclusão

Na mensagem traz crédito adicional suplementar especial, quando deveria ser especial.

Na mensagem traz como a LOA do ano em curso a Lei Municipal nº 1182/2023 de 29 de dezembro de 2023, quando deveria ser a Lei Municipal nº 1253, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 1º e 2º: o nome do Programa 4 nos anexos do PPA é SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Art. 1º: verificar a subfunção do Programa 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atividade 211, com o anexo do PPA.

Art. 2º: faltou indicar a fonte de recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, atividade 7.

Art. 2º e 4º: verificar se o recurso para abertura do crédito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE é da atividade 42 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde ou da atividade 144 – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º: a lei Municipal nº 1252 é de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º e 4º: o nome do Programa 4 nos anexos da LDO é SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Art. 3º: verificar o número da atividade do Programa 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Art. 5º: a lei Municipal nº 1253 é de 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º: o programa 9 é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 5º e 6º: não localizei a alteração no programa 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 5º e 6º: a subfunção 361 é Ensino Fundamental.

Art. 6º: Órgão 03, o grupo de natureza da despesa é PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

Art. 6º: conferir recurso disponível da conta 2720, 4340.

Nos anexos do PPA verificar o produto esperado e a unidade de medida com o Layout do TCE-PR.

Enviar os relatórios do PPA, LDO e LOA que comprovem a existência de recursos disponíveis para as alterações orçamentárias. Realizar as alterações no sistema depois da aprovação do projeto.

O anteprojeto de lei traz a justificativa, bem como a importância, espécie/tipo e a classificação da despesa orçamentária.

A vigência do crédito é restrita ao exercício financeiro referente ao orçamento em execução.

Com os documentos disponíveis e fatos acima descritos, encaminha-se o Anteprojeto as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ibaiti, para suas análises e emissão de parecer, conforme Título II, Capítulo III, Seção IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibaiti-Pr.

É o Parecer.

Ibaiti/Paraná, 29 de julho de 2025.

Carlos Eduardo de Oliveira

Carlos Eduardo de Oliveira

Contador

CRCPR 053465/O-4



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 037/2025

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 22/2025

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 22/2025, Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, dispõe sobre o Plano Plurianual- PPA 2022-2025; da Lei nº1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO e seus anexos, e, a Lei nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o LOA - Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão do Programa de Fornecimento de Vale Alimentação para Servidores.

COMISSÕES COMPETENTES:

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA (ART. 65 RI)
- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS (ART. 66 RI)
- COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA SOCIAL (ART. 66 RI)

DA PROPOSTA DE LEI

O Prefeito Municipal encaminhou à essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 22/2025, que autoriza a Alteração da Lei Municipal nº 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, dispõe sobre o Plano Plurianual- PPA 2022-2025; da Lei nº1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO e seus anexos, e, a Lei nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o LOA - Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão do Programa de Fornecimento de Vale Alimentação para Servidores.

Correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei, tendo em vista a autonomia e independência dos Poderes e autonomia na gestão orçamentária.

Consoante estabelece a Lei nº 4320/64, créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas, e em



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

se tratando de crédito suplementar ou especial, dependerá de autorização por lei.

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - **suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Entretanto, a abertura de crédito adicional suplementar e especial **dependerá** sempre da existência de recursos disponíveis, os quais deverão ser indicados, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, sendo que tais recursos podem resultar de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

* Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício

Frise-se que a Constituição Federal somente veda a abertura de crédito adicional se não houver indicação de recurso correspondente e sem prévia autorização legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

E, considerando constituir princípio que todas as receitas e despesas devem constar da Lei de Orçamento, nos termos do art. 6º da Lei nº 4.320/64, todos os novos créditos como os que advêm de superávit financeiro devem ser então inscritos como créditos adicionais. Caso o crédito se refira a dotação já existente, haverá a suplementação, se esta não existir, abre-se crédito especial, conforme dispõe o artigo 41 da Lei nº 4.320/64

Assim, constando justificativa da necessidade de abertura de crédito especial, indicando como recurso do referido crédito adicional, que suportarão a abertura de crédito, uma vez aprovada através do presente Projeto de Lei estarão atendidos todos os requisitos legais exigidos em tais atos. Portanto, entendo que o presente projeto de Lei tralega na via da legalidade e constitucionalidade.

A abertura de créditos adicionais especiais não valida despesas realizadas sem autorização prévia, o que contraria o próprio objetivo do orçamento público, ou seja, o de ser um mecanismo singular e autêntico de controle parlamentar das contas públicas.

Esse é o entendimento do TCE/MT no Acórdão 2986/2006:

Consulta formulada pelo presidente da Câmara Municipal de Confresa, sr. Volmir José Lazzari, referente à legalidade do Projeto de Lei Municipal nº 54/2006 que altera a lei orçamentária do município - Lei nº 219/2005, com o objetivo de aumentar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares de 5% (cinco por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2006. Responder ao consulente, orientando de que não há vedação legal para aprovação de Projeto de Lei que vise alterar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares, consignado em Lei Orçamentária Anual, desde que

1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

observados os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 – eficácia da nova lei a partir da publicação em veículo oficial. Remessa ao consulente de fotocópia do Parecer nº 143/CT/2006 da Consultoria de Estudos, Normas e Avaliação, do Parecer Ministerial nº 4.157/2006 e do Relatório e Voto do Relator. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.789-3/2006. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.157/2006 da Procuradoria de Justiça, em receber a presente consulta, para orientar o consulente de que não há vedação legal para a aprovação de Projeto de Lei, que vise alterar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares consignado em Lei Orçamentária Anual, desde que os termos de sua elaboração estejam em perfeita consonância com os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964, e que a nova lei somente produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação em veículo oficial. Ainda estritamente a título de orientação, pelo encaminhamento ao consulente de fotocópia do Parecer nº 143/CT/2006 da Consultoria de Estudos, Normas e Avaliação, de fls. 06 a 10-TC e do Parecer Ministerial nº 4.157/2006, de fls. 11 e 12-TC, bem como do inteiro teor do Relatório e Voto do Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS e ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça, dr. MAURO DELFINO CÉSAR.

Após estudado isto, lido e analisado o Anteprojeto de Lei sob comento, apura-se que o mesmo trafega na via da juridicidade.

Por analogia ao que dispõe o art. 156, inciso III, alínea "n" do Regimento Interno, para aprovação do Anteprojeto de Lei sob comento, dependerá da votação da 2/3 do plenário, com direito ao voto do Presidente (art. 157, inc III, RI).



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Quanto ao mérito e o aspecto político do presente Projeto de Lei deve ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento¹, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaíti, 21 de julho de 2025.

CRISTIANE VITORIO GONCALVES

PROCURADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

¹ O presente parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia e liberdade dos Edis na formulação de suas convicções, bem como pela autonomia das Comissões Permanentes..



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

SSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 022/2025
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei oriundo do Poder Legislativo, com a finalidade de obter autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial.

II – Análise

Correta encontra-se a iniciativa do Executivo à apresentação do presente Projeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

É possível a alteração da legislação orçamentária, a fim de adequá-la às necessidades administrativas do erário público.

Entretanto, para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, o que segundo o parecer contábil e jurídico do corpo técnico desta Casa de Leis foi observado.

Observa-se os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A abertura de créditos adicionais especiais não valida despesas realizadas sem autorização prévia, o que contraria o próprio objetivo do orçamento público, ou seja, o de ser um mecanismo singular e autêntico de controle parlamentar das contas públicas.

Esse é o entendimento do TCE/MT no Acórdão 2986/2006.

Consulta formulada pelo presidente da Câmara Municipal de Confresa, sr. Volmir José Lazzari, referente à legalidade do Projeto de Lei Municipal nº 54/2006 que altera a lei orçamentária do município - Lei nº 219/2005, com o objetivo de aumentar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares de 5% (cinco por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2006. Responder ao consulente, orientando de que não há



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

ISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

vedação legal para aprovação de Projeto de Lei que vise alterar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares, consignado em Lei Orçamentária Anual, desde que observados os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 – eficácia da nova lei a partir da publicação em veículo oficial. Remessa ao consulente de fotocópia do Parecer nº 143/CT/2006 da Consultoria de Estudos, Normas e Avaliação, do Parecer Ministerial nº 4.157/2006 e do Relatório e Voto do Relator. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.789-3/2006. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.157/2006 da Procuradoria de Justiça, em receber a presente consulta, para orientar o consulente de que não há vedação legal para a aprovação de Projeto de Lei, que vise alterar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares consignado em Lei Orçamentária Anual, desde que os termos de sua elaboração estejam em perfeita consonância com os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964, e que a nova lei somente produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação em veículo oficial. Ainda estritamente a título de orientação, pelo encaminhamento ao consulente de fotocópia do Parecer nº 143/CT/2006 da Consultoria de Estudos, Normas e Avaliação, de fls. 06 a 10-TC e do Parecer Ministerial nº 4.157/2006, de fls. 11 e 12-TC, bem como do inteiro teor do Relatório e Voto do Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS e ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça, dr. MAURO DELFINO CÉSAR.

Sendo assim, tendo em vista que a vigência do Anteprojeto de Lei em estudo é a partir de sua publicação, não autorizando nenhuma despesa anterior, portanto, atende os ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III - Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário

Tadeu de Jesus Salomão
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 022/2025, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Presidente da Comissão de Redação, Legislação e Justiça

() Tadeu de Jesus Salomão

() Tânia Pereira da Silva Constantino



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NA SALA DAS COMISSÕES, NO DIA 30.07.2025.

A presença dos Vereadores integrantes desta Comissão Permanente foi aferida da seguinte forma:

VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS	X	
TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO	X	
TADEU DE JESUS SALOMÃO	X	

Recebidos os projetos de leis abaixo especificados com o parecer dos respectivos relatores, após análise da Comissão concluiu-se da seguinte forma:

PROJETO	RELATOR	PARECER	DECISÃO DA COMISSÃO
012/2025 Executivo	Tadeu de Jesus Salomão	Favorável	Apto à tramit.
018/2025 Executivo	Em estudo		
020/2025 Executivo	Tânia P.S. Constantino	Favorável	Apto à Tramit.
022/2025 Executivo	Tadeu de Jesus Salomão	Favorável	Apto à Tramit.
023/2025 Executivo	Em estudo		
024/2025 Executivo	Tadeu de Jesus Salomão	Favorável	Apto à Tramit.
025/2025 Executivo	Tadeu de Jesus Salomão	Favorável	Apto à Tramit.

V. Santos
VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

T. Constantino
TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO

T. Salomão
TADEU DE JESUS SALOMÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 022/2025
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

Trata-se de Projeto de Lei oriundo do Poder Executivo, com a finalidade de obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

Correta encontra-se a iniciativa do Prefeito Municipal.

Para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, o que segundo o parecer contábil e jurídico do corpo técnico desta Casa de Leis foi observado.

O Projeto de Lei sob estudo abre crédito especial por superávit para incluir fonte de recursos no orçamento para o exercício de 2021, o qual observa os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal

Foi realizada audiência pública do presente projeto de lei em data de 19.04.2021, tendo o Edital nº 005/2021 sido publicado no diário Oficial do Município em data de 15.04.2021, pág. 20, edição 1890, em atenção ao que dispõe o art. 44 da Lei nº 10.257/2001:

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Impende registrar que, possível é a abertura de crédito especial, porém, não é permitido que a alteração deste limite se dê retroativamente de forma abarcar despesas pretéritas não autorizadas pela Lei Orçamentária Anual.

A abertura de créditos adicionais especiais não valida despesas realizadas sem autorização prévia, o que contraria o próprio objetivo do orçamento público, ou seja, o de ser um mecanismo singular e autêntico de controle parlamentar das contas públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

No mérito, a presente proposição atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais, tendo em vista que a vigência do Anteprojeto de Lei em estudo é a partir de sua publicação, não autorizando nenhuma despesa anterior, portanto, atende os ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido, e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Carlos Eduardo Pereira
Carlos Eduardo Pereira
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, aprovou por unanimidade o Parecer do relator no Projeto de Lei nº 022/2025, oriundo do Executivo, entendendo que Projeto de Lei atende os ditames legais e, encontra-se apto para ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores. +

César Augusto de Mello
César Augusto de Mello

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

Márcio do Carmo Silva Vigilato
Márcio do Carmo Silva Vigilato

Carlos Eduardo Pereira
Carlos Eduardo Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
REALIZADA NA SALA DAS COMISSÕES NO DIA 30.07.2025.**

A presença dos Vereadores integrantes desta Comissão Permanente foi aferida da seguinte forma:

VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
CESAR AUGUSTO DE MELLO	X	
CARLOS EDUARDO PEREIRA	X	
MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO	X	

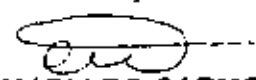
Recebidos os projetos de leis abaixo especificados com o parecer dos respectivos relatores, após análise da Comissão concluiu-se da seguinte forma:

PROJETO	RELATOR	PARECER	DECISÃO DA COMISSÃO
012/2025 Executivo	Marli C.S. Vigilato	Favorável	Apto à Tramit.
018/2025 Executivo	Em estudo		
020/2025 Executivo	Marli C.S. Vigilato	Favorável	Apto à Tramit.
022/2025 Executivo	Carlos Eduardo Pereira	Favorável	Apto à Tramit.
023/2025 Executivo	Em estudo		
024/2025 Executivo	Carlos Eduardo Pereira	Favorável	Apto à Tramit.
025/2025 Executivo	Carlos Eduardo Pereira	Favorável	Apto à Tramit.


CESAR AUGUSTO DE MELLO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


CARLOS EDUARDO PEREIRA


MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 022/2025
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei oriundo do Poder Legislativo, com a de obter autorização para o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento do exercício de 2025.

II – Análise

Lido e analisado o referido projeto de lei, verifica-se que o mesmo tem iniciativa correta, por se referir em matéria de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

O Anteprojeto de Lei em estudo atende os ditames legais e constitucionais, principalmente o previsto na Lei nº 4320/64, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

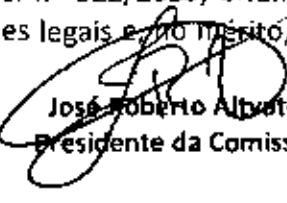
III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.


Márcia Andréia Pereira Lemes
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 022/2025, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.


José Roberto Altvater
Presidente da Comissão

() Márcia Andréia Pereira Lemes

() Cesar Augusto de Mello

() Tânia Pereira da Silva Constantino

() Vera Lúcia Siqueira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL,
REALIZADA NA SALA DAS COMISSÕES NO DIA 30.07.2025.

A presença dos Vereadores integrantes desta Comissão Permanente foi
aferida da seguinte forma:

VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
CESAR AUGUSTO DE MELLO	X	
JOSÉ ROBERTO ALTVATER	X	
MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES	X	
TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO	X	
VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS	X	

Recebidos os projetos de leis abaixo especificados com o parecer dos
respectivos relatores, após análise da Comissão concluiu-se da seguinte forma:

PROJETO	RELATOR	PARECER	DECISÃO DA COMISSÃO
012/2025 Executivo	Vera Lúcia S. Santos	Favorável	Apto à tramitação
018/2025 Executivo	Em estudo		
020/2025 Executivo	Márcia Andréia Pereira Lemes	Favorável	Apto à tramitação
022/2025 Executivo	Márcia A. P. Lemes	Favorável	Apto à tramitação
023/2025 Executivo	Em estudo		
024/2025 Executivo	Márcia A. P. Lemes	Favorável	Apto à tramitação
025/2025 Executivo	Márcia A. P. Lemes	Favorável	Apto à tramitação

JOSÉ ROBERTO ALTVATER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

CESAR AUGUSTO DE MELLO

TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO

VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS

MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES

ENTRADA

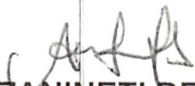


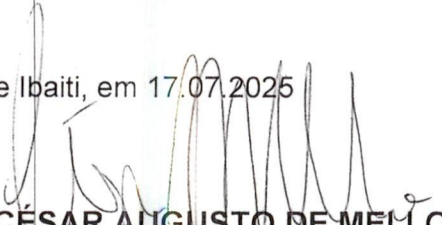
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A OITAVA SESSÃO ^{Extraordinária} ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 17.07.2025, ÀS 10H:00MIN HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 17.07.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ata da 8ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 17 de julho de 2025, contando com a presença de 9 (nove) vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Mari do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino - Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 8ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura. ENTRANDO DIRETAMENTE NA ORDEM DO DIA: VOTAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ANTEPROJETO DE LEI Nº 022 DE 17 DE JULHO DE 2025, DE SUMULA:** Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA 2022-2025; da Lei nº 1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexos e a Lei nº 1253 de 31 de dezembro que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Credito Adicional especial, para inclusão do Programa Fornecimento de Vale Alimentação para servidores. **E ANTEPROJETO DE LEI Nº 023 DE 17 DE JULHO DE 2025, DE SUMULA:** Concede vale alimentação aos servidores públicos do Município de Ibaiti que recebem até R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) como salário base. *Aprovado por todos.*

PRIMEIRA VOTAÇÃO E DISCUÇÃO DO ANTEPROJETO - ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 14 DE JULHO DE 2025, de súmula: Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros próprios a entidade beneficiária ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICON, de Ibaiti Paraná. *Aprovado por todos.*

PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO (A) VEREADOR(A) Jose Roberto Altvater. Aprovado por todos. VOTAÇÃO DO PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO SOLICITADA PELO VEREADOR Jose Roberto Altvater. Aprovado por todos.

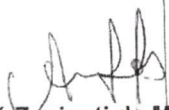
SEGUNDA VOTAÇÃO E DISCUÇÃO - ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 14 DE JULHO DE 2025, de súmula: Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros próprios a entidade beneficiária ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICON, de Ibaiti Paraná. *Aprovado por todos.*

SEGUNDA VOTAÇÃO E DISCUÇÃO - ANTEPROJETO DE LEI Nº 19 DE 07 DE JULHO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, de súmula: Prorroga o Plano Municipal de Educação Regulamentado pela Lei nº 785, de 20 de maio de 2015. *Aprovado por todos.*

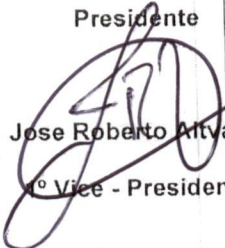
Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente Andre Zaninetti de Matos agradeceu a presença de todos e **convocou para a próxima sessão ordinária que será realizada em data de 04 de agosto de 2025 a hora e local regimental, sendo eu, Simone Aparecida Fernandes Schuenck, lavrei a presente ata que após ser lida e votada.**

Certidão

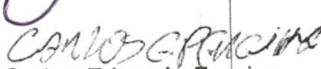
Ata da 8ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 17 de julho de 2025, foi aprovada por unanimidade, na 23ª Sessão Ordinária realizada em data de 04 de agosto de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.


André Zaninetti de Matos

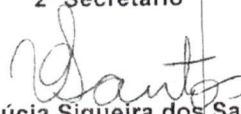
Presidente


Jose Roberto Altvater

1º Vice - Presidente


Carlos Eduardo Pereira

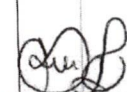
2º Secretário


Vera Lúcia Siqueira dos Santos

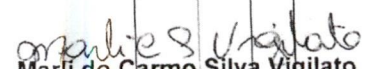
Vereadora


Cesar Augusto de Melo

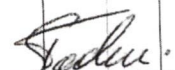
1º Secretário


Marcia Andreia Pereira Lemes

2ª Vice-presidente


Marli do Carmo Silva Vigilato

Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão

Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino

Vereadora

1º E 2º VOTAÇÃO

Ata da 23ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 04 de agosto de 2025, contando com a presença de 08 (oito) vereadores, a saber: André Zanineti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário - *Ausente*, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRE ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 23ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 22ª Sessão Ordinária realizada em data de 14 de julho de 2025 e da 8ª Sessão Ordinária realizada em data de 17 de julho de 2025, no qual foi aprovada pela maioria.** **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Ofício nº 529/25 – OPD-GP – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, assunto: Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do estado do Paraná, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do Município de Ibaiti, exercício financeiro de 2023. Revisa da FAEP – Boletim Informativo. Folders de cursos diversos. **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: ANTEPROJETO DE LEI Nº 22 DE 17 DE JULHO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, de súmula:** Autoriza a Alteração da lei Municipal nº 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022 – 2025, da Lei nº 1252 de 31 de dezembro de 2024, que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e seus anexos, e, a Lei nº 1253 de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão do programa Fornecimento de Vale Alimentação para servidores. **ANTEPROJETO DE LEI Nº 24 DE 17 DE JULHO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, de súmula:** Autoriza o Executivo Municipal realizar alteração na lei nº 1253 de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão da ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, no orçamento da Fundação Hospital de Saúde Municipal de Ibaiti -FHSMI, e da outras providências. **ANTEPROJETO DE LEI Nº 25 DE 17 DE JULHO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, de súmula:** Autoriza o Executivo Municipal realizar alteração na lei nº 1253 de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão da ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, no orçamento da FACAI. **VOTAÇÃO DO REGIME DE URGÊNCIA DOS ANTEPROJETOS DE LEI DE Nº 22 DE 17 DE JULHO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, ANTEPROJETO DE LEI Nº 24 DE 17 DE JULHO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, ANTEPROJETO DE LEI Nº 25 DE 17 DE JULHO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal. Aprovado pela maioria. Anteprojeto de Lei complementar nº 026, de 29 de julho de 2025, de súmula:** Altera a escolaridade e vencimentos do cargo de Presidente da Fundação Hospital de Saúde Municipal de Ibaiti, previsto na Tabela de Cargos e salários – Tabela “A”, do Anexo I da Lei nº 214 de 19 de abril de 1999, e suas posteriores alterações. **Anteprojeto de Lei complementar nº 027, de 29 de julho de 2025, de súmula:** Dispõe sobre a Assistência Religiosa Hospitalar, assim entendida a prestação de assistência religiosa nas instituições de saúde das redes públicas e privadas no âmbito do Município de Ibaiti, Estado do Paraná. **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO: INDICAÇÃO DE Nº 252, de 04/08/2025 de autoria do Vereador Andre Zanineti de Matos:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, que seja realizada a contratação de mais um profissional farmacêutico para atendimento na farmácia do Posto de Saúde Central, especificamente para o período noturno. **INDICAÇÃO DE Nº 253, de 04/08/2025 de autoria do Vereador Andre Zanineti de Matos:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que seja arrumado o alambrando da quadra de esporte do Bairro João Edmundo de Carvalho. **INDICAÇÃO DE Nº 254, de 04/08/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador que esta subscreve, nos termos

do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que seja arrumado e feita a canalização e reaproveitamento da mina de água para o Bairro São Roque do Bugil, desde da propriedade do Senhor Turquinho. **INDICAÇÃO DE Nº 255, de 04/08/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que seja colocado uma academia ao ar livre na pista da saúde no alto da cidade. **INDICAÇÃO DE Nº 256, de 04/08/2025 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto à Secretaria Municipal de Saúde para que seja disponibilizado consultas com ginecologista no período noturno para o atendimento de mulheres, com a apresentação de cronograma de atendimento para a devida divulgação. **INDICAÇÃO DE Nº 257, de 04/08/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto ao departamento competente, para que seja arrumado o vazamento de água no encanamento do Posto odontológico no Distrito do Vassoural. **INDICAÇÃO DE Nº 258, de 04/08/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto ao departamento competente, para que seja arrumado o vazamento de água no encanamento da Capela Mortuária no Distrito do Vassoural. **INDICAÇÃO DE Nº 259, de 04/08/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que seja realizado o recape asfáltico na Rua Gabriel Altvater e na Rua General Rondon, no Distrito da Vila Guay. **INDICAÇÃO DE Nº 260, de 04/08/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que seja colocado caixa de lixo nas margens da rodovia PR 436, estrada de acesso ao Senhor Lázaro e Dona Ivone. **Palavra Livre: Com a palavra livre a Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino, disse:** Boa noite ao que nos acompanha no youtube Aos nobres colegas, Simone, André e Dr. Crisitane, o senhor presente aqui no plenário. Então hoje nós iniciamos o mês de agosto que é o mesmo lilás é uma campanha nacional, no qual se trata do enfrentamento contra violência contra as mulheres. Estamos vendo muitas notícias de feminicídio, tanto no Estado, como no País, esse mês é destinado para que faça rodas de conversa, que a gente tenha iniciativas em relação a esse assunto sobre a violência contra mulher, que nós enquanto pais e famílias possamos estar atentos com os nossos filhos e filhas, que a gente possa orientar as mulheres que fazem parte do nosso grupo, para reconhecer uma violência e aos nossos filhos e aos homens que está ao nosso redor e tem uma postura realmente de homem, quais são as atitudes que não devem ser tomadas diante de uma mulher, que possamos juntos fazer com que as políticas públicas indefesa da mulher esteja ativa no nosso município, porque a coragem de denunciar a violência salvam vidas. Então esse mês nós teremos um evento aqui na Câmara que será divulgado será durante as semanas de agosto relacionado ao agosto lilás. São essas minhas palavras. **Entrando na Ordem do dia: PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS: ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 23 DE MAIO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, de súmula: Dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividades econômica e disposições sobre a atuação do município como agente normativo e regulador e dá outras providências. Aprovado pela maioria. ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20 DE 11 DE JULHO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, de súmula: Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar, Regulamenta suas ações e atribuições, composição e das outras providências. Aprovado pela maioria. ANTEPROJETO DE LEI Nº 22 DE 17 DE JULHO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, de súmula: Autoriza a Alteração da lei Municipal nº 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022 – 2025, da Lei nº 1252 de 31 de dezembro de 2024, que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e seus anexos, e, a Lei nº 1253 de 31 de dezembro de 2024 que**

dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão do programa Fornecimento de Vale Alimentação para servidores. *Aprovado pela maioria.* PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO (A) VEREADOR(A) Tadeu de Jesus Salomão. VOTAÇÃO DO PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO SOLICITADO PELO VEREADOR (A): TADEU DE JESUS SALOMÃO, PARA A 2º VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE Nº 22 DE 17 DE JULHO DE 2025. *Aprovado pela maioria.* SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS: ANTEPROJETO DE LEI Nº 22 DE 17 DE JULHO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, de súmula: Autoriza a Alteração da lei Municipal nº 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022 – 2025, da Lei nº 1252 de 31 de dezembro de 2024, que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e seus anexos, e, a Lei nº 1253 de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão do programa Fornecimento de Vale Alimentação para servidores. *Aprovado pela maioria.* PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS: ANTEPROJETO DE LEI Nº 24 DE 17 DE JULHO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, de súmula: Autoriza o Executivo Municipal realizar alteração na lei nº 1253 de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão da ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, no orçamento da Fundação Hospital de Saúde Municipal de Ibaí - FHSMI, e da outras providências. *Aprovado pela maioria.* PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO (A) VEREADOR(A) MARCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES. VOTAÇÃO DO PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO SOLICITADO PELO VEREADOR (A): MARCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, PARA A 2º VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE Nº 24 DE 17 DE JULHO DE 2025. *Aprovado pela maioria.* SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS: ANTEPROJETO DE LEI Nº 24 DE 17 DE JULHO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, de súmula: Autoriza o Executivo Municipal realizar alteração na lei nº 1253 de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão da ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, no orçamento da Fundação Hospital de Saúde Municipal de Ibaí - FHSMI, e da outras providências. *Aprovado pela maioria.* PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS: ANTEPROJETO DE LEI Nº 25 DE 17 DE JULHO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, de súmula: Autoriza o Executivo Municipal realizar alteração na lei nº 1253 de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão da ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, no orçamento da FACAI. *Aprovado pela maioria.* PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO (A) VEREADOR(A) VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS. VOTAÇÃO DO PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO SOLICITADO PELO VEREADOR (A): VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS, PARA A 2º VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE Nº 25 DE 17 DE JULHO DE 2025. *Aprovado pela maioria.* SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS: ANTEPROJETO DE LEI Nº 25 DE 17 DE JULHO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, de súmula: Autoriza o Executivo Municipal realizar alteração na lei nº 1253 de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão da ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, no orçamento da FACAI. *Aprovado pela maioria.* ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 250, de 14/07/2025 de autoria das Vereadoras Márcia Andreia Pereira Lemes, Tânia Pereira da Silva Constantino, Vera Lúcia Siqueira dos Santos e Marli do Carmo Silva Vigilato: As Vereadoras que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, junto ao departamento competente instalação de uma horta comunitária junto com a cozinha comunitária, no centro de distribuição. *Aprovado pela maioria.* INDICAÇÃO DE Nº 251, de 14/07/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer

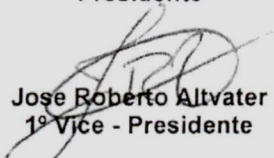
que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a possibilidade de contratação de mais um profissional capacitado para atuar nas atividades de pilates destinadas ao grupo da Melhor Idade, **bem como** a aquisição de novos equipamentos necessários para o desenvolvimento das aulas. **Aprovado pela maioria.** Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente Andre Zaninetti de Matos agradeceu a presença de todos e convocou para a próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 11 de agosto de 2025, sendo que, eu Simone Aparecida Fernandes Schuenck, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

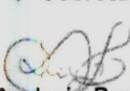
Certidão

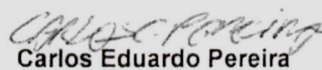
Ata da 23ª Sessão Ordinária da 20ª Legislatura, realizada dia 04 de agosto de 2025, foi aprovada por todos, na 24ª Sessão Ordinária realizada em data de 11 de agosto de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.

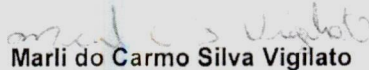

André Zaninetti de Matos
Presidente


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário

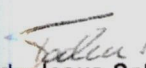

José Roberto Altvater
1º Vice - Presidente


Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA.

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A VIGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 04.08.2025,
A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		✓
02	Carlos Eduardo Pereira		✓
03	César Augusto de Mello		✓
04	José Roberto Altvater		✓
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		✓
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		✓
07	Tadeu de Jesus Salomão		✓
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	✗	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		✓

Plenário da Câmara Municipal de Ibaí, em 04.08.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO PEREIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO

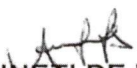


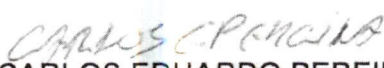
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 04.08.2025, A HORA E
LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos		
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello		X
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 04.08.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO PEREIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº.022/2025
1º e 2º Votação.

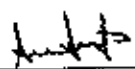
Houve emendas () Sim ☒ Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	André Zanineti de Matos	X		
2	Carlos Eduardo Pereira	X		
3	César Augusto de Mello			Ausente
4	José Roberto Altvater	X		
5	Márcia Andreia Pereira Lemes	X		
6	Marli do Carmo Silva Vigilato	X		
7	Tânia P. da S. Constantino	X		
8	Tadeu de Jesus Salomão	X		
9	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		

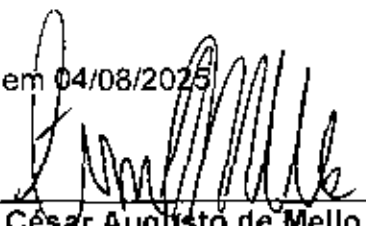
Aprovação depende de: () Maioria Simples () Maioria absoluta ☒ 2/3

Voto do Presidente: ☒ Sim () Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04/08/2025


André Zanineti de Matos

Presidente


César Augusto de Mello

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
19ª Legislatura – Biênio 2.025-2.028
Presidente – André Zaninetti de Matos
1º Secretário – César Augusto de Mello
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Assistente Administrativa:

Certifico que o **ANTEPROJETO DE LEI nº. 022/2025** oriundo do **Poder EXECUTIVO**, foi aprovado em data de **04/08/2025** em primeira e segunda votação.

Assistente Administrativa, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

1. Ciente;
2. Arquite-se provisoriamente, aguardando a sanção.


Simone A. P. Simonetti
(43) 8448-2349
Assistente Administrativa